

Conhecer mais sobre o “Exame Unificado de Acesso” das quatro instituições do ensino superior de Macau

O “Exame Unificado de Acesso” não é um exame único

Já que o exame único é uma avaliação global para o ensino básico, enquanto que o “Exame Unificado de Acesso” é uma avaliação para observar as capacidades para o acesso às Quatro Instituições de Macau (Universidade de Macau, Instituto Politécnico de Macau, Instituto de Formação Turística de Macau e Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau). O “Exame Unificado de Acesso” envolve as provas de quatro disciplinas (Chinês, Inglês, Matemática e Português) e os conteúdos das mesmas provas, que foram definidos nos exames de acesso dessas quatro instituições do ensino superior. Deste modo, não é obrigatório os alunos candidatarem-se a todas estas disciplinas, podendo participar em certas provas das disciplinas do “Exame Unificado de Acesso”, conforme a exigência dos cursos das instituições do ensino superior a que se queiram candidatar. Aliás, as restantes provas das outras disciplinas podem ser organizadas, livremente, pelas instituições do ensino superior.

O “Exame Unificado de Acesso” não é a única modalidade de admissão

Na admissão dos estudantes, para além de se avaliarem as classificações obtidas, pelos alunos, no Exame, as instituições do ensino superior podem, ainda, acrescentar outros elementos que serão considerados para uma ponderação global, de acordo com as suas próprias características e os requisitos do curso a que o estudante se quer candidatar. O resultado dos alunos, neste Exame, não está em nada relacionado com a conclusão do ensino secundário e, também, não prejudica a sua participação nos exames de admissão realizados por outras instituições que estão fora do âmbito do “Exame Unificado de Acesso”, nem o prosseguimento dos seus estudos no exterior.

No “Exame Unificado de Acesso”, não se definem critérios de classificação mínima para admissão

No “Exame Unificado de Acesso” não há critérios para classificar o resultado como aprovado ou reprovado. Os resultados, obtidos no Exame, pelos candidatos apenas se serão considerados, pelas instituições do ensino superior, para a selecção e admissão dos candidatos. Além disso, os resultados, obtidos no Exame, só podem ser consultados pelos próprios candidatos. Assim, mantêm-se, como antes, os processos e critérios de admissão, isto é, as Quatro Instituições fazem as suas admissões de acordo com os critérios de admissão definidos, por elas próprias.

O “Exame Unificado de Acesso” não faz distribuição centralizada

Os alunos podem preencher as suas opções na inscrição dos cursos, de acordo com a actual forma de preenchimento das opções dos cursos das instituições do ensino superior. Quanto às regras a observar, podem-se referenciar os requisitos das áreas especializadas dos cursos das instituições do ensino superior a que se pretendem candidatar.